



LAUDO DE VISTORIA DE RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NATURAL

1. Caracterização da Proposta

1.1. Nome da RPPN proposta: RPPN Córrego do Sítio II

1.2. Nº do Protocolo Processo IEF: 0022851515012015 (SIGED)

1.3. Matrícula do Imóvel: matrícula 3968 – Cartório de Registro de Imóveis de Nova Lima

1.4. Nome do imóvel: Fazenda Sítio

1.5. Endereço do imóvel: Estrada de Raposos – Fazenda Sítio

1.6. Município: Raposos

2. Caracterização do Proprietário ou Representante Legal (Empresa) para contato

2.1. Nome do proprietário: José Margalith e Lauro Angelo Dias Amorim (Representantes da Mineração Morro Velho LTDA)

2.2. CPF: José Margalith- 899.708.886-68

Lauro Ângelo Dias de Amorim- 052.053.936-29

2.3. RG: José Margalith- M 3.764.198

Lauro Ângelo Dias de Amorim- M 12.064.582

2.4. Endereço: Rua Enfermeiro Jose Caldeira Brandt nº200, bairro Nova Vista

2.5. Cidade: Nova Lima

2.6. Estado: Minas Gerais

2.7. CEP: 34.000-000

2.8. Telefone: 31 3589-1761

2.10. E-mail: afalves@anglogoldshanti.com.br

3. Descrição da RPPN Proposta

3.1. Área do imóvel (hectares): 462,00 ha

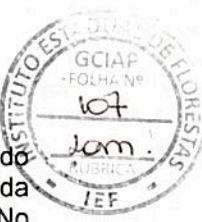
3.2. Área da RPPN (hectares): 328,00 ha

3.3. Confrontantes do imóvel : Norte: José Rodrigues Machado e outros

Sul: Mineração Morro Velho

Leste: Mineração Morro Velho

Oeste: Município de Raposos/Mineração Morro Velho/Loteamento Recanto Feliz



Quais? A área possui potencial ocorrência para espécies ameaçadas de extinção, de acordo com o estudo elaborado pela Azurit Engenharia Ltda denominado "Proposta de Criação da Reserva Particular do Patrimônio Natural Córrego do Sítio II" (2015), pags: 83,86 e 87. No estudo consta que a futura RPPN possui potencial de ocorrência de espécies endêmicas e ameaçadas de extinção, com destaque para os grandes mamíferos: *Puma concolor* (suçuarana) e *Chrysocyon brachyurus* (lobo-guará) além de algumas espécies de anfíbios anuros e aves da Mata Atlântica.

4.10. Existem estudos sobre a fauna da região? Sim (X) Não ()

Quais? "Relatório Técnico de Relocação de Reserva Legal" (BIOMA, 2009); "Proposta de Criação da Reserva Particular do Patrimônio Natural Córrego do Sítio II" (2015)

4.11. Existem registros/estudos sobre a flora? Sim (X) Não ()

Quais? "Proposta de Criação da Reserva Particular do Patrimônio Natural Córrego do Sítio II" (2015). O estudo observa a ocorrência de campo cerrado na maior parte do imóvel com pontos de vegetação mais densa que caracterizam o cerrado típico. Em alguns pontos ocorrem afloramentos rochosos e nas áreas mais baixas são observadas as formações florestais e matas Ciliares. De acordo com o estudo da BIOMA, 2009, na porção sul da área proposta para a criação da unidade foram identificadas as seguintes espécies arbóreas do Cerrado: *Vochysia thyrsoides* (goma-arábica), *Dimorphandra mollis* (fava- d'anta), *Byrsonima coccophylla* (muricido-cerrado), *Eugenia dysenterica* (cagaita), *Qualea parviflora* (pau-terra), *Dalbergia miscolobium* (jacarandá do cerrado), entre outras. Com relação as espécies da Mata Atlântica o estudo cita: *Handroanthus serratifolius* (ipê- amarelo- da- mata), *Handroanthus ochraceus* (ipê amarelo), *Copaifera langsdorffii* (pau- d'óleo), *Cecropia hololeuca* (embaúba-branca) e *Guatteria sellowiana* (embira-preta)

4.12. A RPPN possui algum tipo de habitat especial?

- | | |
|---------------------------|---------------------------|
| () lago ou lagoa natural | () cavernas, dolinas |
| (X) afloramentos rochosos | (X) riachos |
| () áreas pantanosas | () veredas ou buritizais |
| (X) capões de mata | () outros |

4.13. Existem sinais de degradação ambiental na RPPN?

- | | |
|-----------------------------------|-------------------------------|
| () pisoteio por gado | () corte seletivo de árvores |
| () fogo | () clareiras artificiais |
| (X) estradas | (X) plantas invasoras |
| () caça/captura de animais | () desmatamento |
| () erosão | () mineração |
| () assoreamento de cursos d'água | () outros |

4.14. Já foi realizada alguma pesquisa na RPPN proposta? Sim () Não (X)

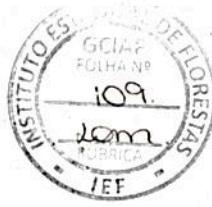


Denise Formoso e Lívia de Oliveira Martins, técnicas responsáveis pela vistoria, se responsabilizam pela veracidade das informações descritas.

Assinatura e carimbo do técnico responsável pela vistoria	Local e data
<u>Denise Formoso</u>	<u>Belo Horizonte, 20/04/2016</u>

Assinatura e carimbo do técnico responsável pela vistoria	Local e data
<u>Lívia de Oliveira Martins</u>	<u>Belo Horizonte, 20/04/2016</u>
Lívia de Oliveira Martins Gestora Ambiental Masp: M 1.168.776-1	

IEF



INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

PARECER DO RELATOR

(a que se refere à Deliberação 692, de 24 de agosto de 1998)

PROCESSO: 0022851515012015

RELATOR: Henri Dubois Collet
Diretor de Áreas Protegidas

MATÉRIA: Requerimento da Unidade de Conservação para criação de RPPN.

RELATÓRIO SUCINTO: RPPN Córrego do Sítio II, área de propriedade da Mineração Morro Velho, situada no município de Raposos /MG, abrangência do Regional Centro Norte, constituída por 328,00 hectares.

A criação da RPPN Córrego do Sítio II foi proposta através de um Termo de Compromisso firmado entre a interessada e o Ministério Público de Minas Gerais.

Conforme prevê o Decreto Estadual n.º45.834/2011 que estabelece o Regulamento do Instituto Estadual de Florestas, nos incisos do artigo 21, subseção I, seção VI, as competências da Gerência de Criação e Implantação de Áreas Protegidas são:

Art. 21 A Gerência de Criação e Implantação de Áreas Protegidas tem por finalidade orientar, monitorar e executar as atividades relativas à criação revisão e implantação de áreas protegidas estaduais, competindo-lhe:

I - identificar e selecionar, em articulação com a Diretoria de Biodiversidade, áreas de representatividade ecológica para compor o Sistema de Áreas Protegidas;

II – coordenar, acompanhar e elaborar os estudos técnicos para a proposição de áreas protegidas;

III - coordenar e realizar as consultas públicas para a criação de unidades de conservação;

IV - incentivar entidades públicas e privadas nas atividades de criação e implantação de unidades de conservação, por meio de ações que visem a atender as demandas ambientais, sociais, econômicas e políticas;

V - elaborar projetos e planos a partir de informações estratégicas emanadas do SISEMA e de outras instituições afins; e

VI - propor normas e procedimentos para os processos de criação e implantação das áreas protegidas.

Desta forma, compete a esta Gerência a análise de viabilidade de criação de RPPNs somente quanto aos aspectos relacionados à sua relevância ecológica para conservação.

MÉRITO: A área proposta para a criação da RPPN Córrego do Sítio II é considerada “Área Prioritária para Conservação da Flora e da Fauna no Estado de Minas Gerais” para os grupos da flora, herptofauna e avifauna. A região tem importância biológica “Especial” com alta riqueza de espécies vegetais. A expansão urbana e a mineração são potencialmente as principais pressões antrópicas, desta forma a criação de uma unidade de conservação é a principal alternativa para minimizar os impactos negativos na região. Além disso, a área da RPPN é limitrofe ao Parque Nacional da Serra do Gandarela, possibilitando a formação de um corredor de áreas protegidas.

CONCLUSÃO: Somos pelo deferimento da área proposta como RPPN por sua representatividade como remanescente da vegetação e refúgio da fauna ali existente, bem como pela possibilidade de formação de corredores ecológicos, importante para a manutenção do bioma Mata Atlântica.

Belo Horizonte, 18 de abril de 2016.



Henri Dubois Collet
Diretor de Unidades de Conservação